



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 183

Ofício n.º 223/2024 – GPE.

Ipatinga, 5 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito especial, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa **3.3.93.34.00** no projeto/atividade **02.21000.001.10.122.0004.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, para custeio de despesas referentes a contratação de serviços médicos. Essa medida visa a adequação da natureza de despesa conforme o Comunicado 06/2024 disponível no portal SICOM, datado de 07 de fevereiro de 2024.

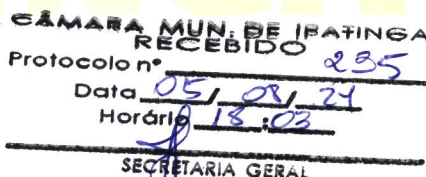
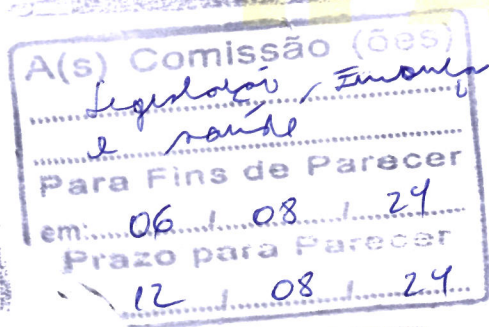
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.05 17:19:19 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 183 /2024.

"Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Proj/Ativ:	02.21000.001.10.122.0004.2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Fonte:	1.500.000.1002		
Nat. Despesa:	3.3.93.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGENCIAS - FM	
Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.065	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.1002		
Nat. Despesa:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 5 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.05 17:19:31 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga